

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento Horizontal Escolas Caspolima

**Aviso n.º 1949/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio principal da Escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso a apresentar ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Joaquim da Costa Gerardo*.

## Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

**Aviso n.º 1950/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível)*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

## Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Rectificação n.º 292/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 270/2004 (2.ª série), de 14 de Setembro, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, rectifica-se que onde se lê «9 de Agosto de 2004» deve ler-se «1 de Setembro de 2004».

7 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Gonçalves*.

## Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

**Despacho n.º 4198/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear:

António Alberto Moreira Nuno, Joaquim José e Oliveira Correia, Ana Maria Machado de Oliveira Beijinho Rosa e Victor Manuel Alves Tomás, técnicos profissionais principais, da carreira técnico-profissional — nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnicos profissionais especialistas, da carreira técnico-profissional, escalão 1, índice 269, os dois primeiros, e escalão 4, índice 316, os restantes, do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

## MINISTÉRIOS DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 169/2005.** — O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave pretende proceder à ampliação e construção de novas instalações no município de Barcelos, utilizando para o efeito 45 600 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (áreas de máxima infiltração), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/96, de 17 de Abril.

O projecto integra-se no denominado Campus Politécnico do Ave, no âmbito do qual se prevê a construção da escola superior de gestão, da biblioteca e da cantina, encontrando-se ainda previstas a construção de uma residência universitária, de um pavilhão desportivo, de um campo de ténis, de um campo de futebol exterior, de um parque de estacionamento, da ampliação da escola superior de gestão numa 2.ª fase e de uma unidade pedagógica.

O pavilhão polidesportivo, o campo de ténis, o campo de futebol exterior, a residência universitária e a unidade pedagógica inserem-se em zonas de Reserva Agrícola Nacional.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte entende que tecnicamente e tendo em conta a protecção de um sistema sensível, como são as denominadas «áreas de máxima infiltração» cuja execução das acções anteriormente referidas afectarão, permitirá uma menor e melhor ocupação do ecossistema, sendo a grandeza do impacte bastante minorada.

Considerando que, de acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a implementação do projecto não interferirá com a normal utilização do domínio hídrico;

Considerando que a disciplina contida no Plano Director Municipal de Barcelos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/95, de 4 de Julho, qualifica a área em causa como áreas agrícolas, não inviabilizando as acções em apreço, as quais se encontram condicionadas ao cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente à obtenção de parecer da Comissão Regional de Reserva Agrícola;

Considerando que a utilidade pública municipal da implantação do Campus do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave foi reconhecida por deliberação da Assembleia Municipal de Barcelos de 25 de Maio de 2001;

Considerando que a localização de um estabelecimento de ensino superior na cidade de Barcelos se reveste de inegável interesse para o desenvolvimento cultural, social e económico do município;

Considerando que a localização do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovada pela Câmara Municipal de Barcelos, foi objecto de homologação pelo então Secretário de Estado do Ensino Superior em 18 de Outubro de 1995;

Considerando, por último, o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Determina-se que, no uso das competências dos Ministros da Ciência, Inovação e Ensino Superior e do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da implementação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no município de Barcelos.

12 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Administração Regional de Saúde do Centro

## Sub-Região de Saúde de Leiria

**Despacho n.º 4199/2005 (2.ª série).** — A fim de prover o cargo de director de Serviços de Saúde, procedeu-se à publicitação da vaga de acordo com o estipulado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 na bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional.

Foram apresentadas duas candidaturas, tendo o coordenador sub-regional concluído, no âmbito da competência que lhe foi delegada por deliberação de 29 de Março de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, que a candidatura do licenciado José Manuel da Costa Borrego Pires é a que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, uma vez que o profissional possui comprovada experiência na área dos cuidados de saúde primários e conhecimentos adequados para o cargo em apreço, que aliás já exerce em regime de substituição.

Estes factores foram determinantes na decisão tomada, uma vez que o outro candidato pertence à carreira médica hospitalar.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 23 de Julho de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a nomeação do licenciado José Manuel da Costa Borrego Pires como director de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Leiria, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho de nomeação, ao abrigo do artigo 21.º da legislação supracitada.

25 de Janeiro de 2005. — O Coordenador, *Luís Armando Silva Morato*.